

PORTARIA Nº 181 – 18 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014; considerando o disposto na Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a inserção de novas unidades no Contrato de Gestão nº 01/2021; **Considerando** a necessidade de revisar, estabelecer fluxos e rotinas para o abastecimento das unidades; **Considerando** a necessidade da realização de encontro de contas com a Secretaria de Estado da Saúde, referente ao abastecimento das unidades a partir de 01/01/2021; **Considerando** a necessidade da realização de encontro de contas com a Secretaria de Estado da Saúde, referente a reposição de mão de obra por parte da FUNEDAS, de servidores e funcionários realocados.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para consolidar Encontro de Contas, referente ao Contrato de Gestão nº 1/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná.

Art. 2º Designar HÉLCIO DOS SANTOS, Diretor Financeiro, JOSILENE FERNANDES, Gerente de Apoio a Serviços Hospitalares e CASSIANO GARCIA GOMES, Assessor da Presidência, para sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão especial, sem prejuízo de suas atribuições precípuas.

Art. 3º A Comissão Especial poderá solicitar, sempre que necessário, o assessoramento de servidores das respectivas Diretorias a que pertencem.

Art. 4º A Comissão Especial deverá elaborar relatório final com planilhas que contemplem a mediação final do Contrato de Gestão nº 1/2021.

Art. 5º O prazo para conclusão de todas as atividades concernentes a Comissão Especial é de 30 (trinta) dias, admitida prorrogação, por igual período, devidamente justificado e motivado.

Art. 6º A Comissão deverá, até o prazo estabelecido no item anterior, submeter o relatório técnico conclusivo para aprovação da Diretoria da Presidência, que após aprovado, deverá adotar as providências necessárias para a finalização dos processos de encontro de contas.

Art. 7º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 18 DE AGOSTO DE 2021.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo